



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IACANGA

A (o) Fazenda Pública do Estado de São Paulo, por seu representante legal, vem, com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada(s) pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 1.287.086.928 anexa(s) à presente e que desta faz(em) parte integrante, em face de:

Devedor: Conformaquinas Industria e Comercio de M			
Endereço: RUA AVLAEMERT GARCIA dos S 00814 BRCAO CENTRO			
Cidade: Iacanga	Estado: SP	CEP: 17180000	
IE/ident: 339019201110,	CNPJ/CPF: 14.779.973/0001-85		

Requer, pois, digno-se V. Exa. de ordenar a citação do(a) devedor(a) ou quem de direito por carta, nos termos do artigo 246, I, do Código de Processo Civil, para no prazo de 5 (cinco) dias pagar o débito apontado na certidão, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, recaindo, preferencialmente, sobre dinheiro ou ativos recebíveis, observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 212 do Código de Processo Civil, no cumprimento das diligências que se fizerem necessárias.

Requer, por fim, a fixação dos honorários advocatícios,

Nestes termos, dando à causa o valor correspondente a:	55.249,34
Principal	45.097,82
Correção	0,00
Juros de Mora do Principal	1.131,96
Multa de Mora do Principal	9.019,56

pede deferimento.

IACANGA, 23 de outubro de 2020.

REGINA MARTA CEREDA LIMA
Procuradora do Estado
OAB/SP Nº 112.018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 2

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
143544	93	23/09/2020	1.287.086.928

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	Conformaquinas Industria e Comercio de M		
CNPJ / CPF	14.779.973/0001-85	CNAE	
IE / Ident.	339019201110,	Órgão Expedidor	
Endereço	RUA AVLAEMERT GARCIA dos S, 00814		
Complemento	BRCAO		
Bairro	CENTRO		
Cidade	Iacanga	Estado	SP CEP 17180-000

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS	
Somatório dos Valores Originais Inscritos (não considerados a atualização monetária e os acréscimos legais incidentes).	Total Geral
	R\$ 45.097,82

Débito
Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

Relativo a	oper. diversas de import./subst.trib		Nº do parcelamento rompido	
Data do último pagamento parcial		Data da última notificação efetuada pela Origem	31/07/2020	
Data de referência	01/05/2020			
Valor inscrito	R\$ 45.097,82		(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	25/06/2020			
Data do início da incidência dos juros moratórios	26/06/2020			

1287086928	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem Página 1 / 2	
		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 3

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
143544	93	23/09/2020	1.287.086.928

Histórico – Fundamento Legal

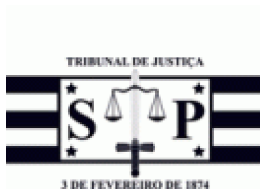
Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao ICMS proveniente de débito declarado e não pago, nos termos do art. 49 da Lei Estadual nº 6.374/89. Sobre o ICMS incidem: 1. Juros de mora, nos termos do art. 1º, §§ 1º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 10.175/98, equivalentes: a) por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento); b) por fração de mês, a 1% (um por cento). 2. Multa de mora de 20% (vinte por cento), de acordo com os artigos 87 e 98 da Lei nº 6.734/89, observada a redação introduzida pelo inciso X, do art. 1º da Lei Estadual nº 9.399/96. Termo inicial de incidência dos juros de mora indicado acima em conformidade com o art. 59 da Lei nº 6.374/89. A partir de 23/12/2009: 1. Os juros de mora passam a ser de 0,13% (treze décimos por cento) ao dia, fixados e exigidos na data do pagamento do débito fiscal, incluindo-se esse dia, os quais poderão ser reduzidos por ato do Secretário da Fazenda, observando-se como parâmetro as taxas médias pré-fixadas das operações de crédito com recursos livres divulgados pelo Banco Central do Brasil e em nenhuma hipótese inferior à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidações e de Custódia ? SELIC para títulos federais acumulada mensalmente, nos termos do art. 96, I, alínea ?a?, §§ 1º, 2º, 4º e 5º da Lei nº 6.374/89, com a redação dada pelo art. 11, XVI da Lei nº 13.918/09. 2. O fundamento da multa de mora passa a ser o art. 87, IV da Lei nº 6.374/89, com a redação dada pelo art. 11, XIV da Lei nº 13.918/09. 3. O fundamento do termo inicial de incidência dos juros de mora passa a ser o art. 96, I, ?a? da Lei nº 6.374/89, com a redação dada pelo art. 11, XVI da Lei nº 13.918/09. A partir de 01/11/2017 a taxa de juros de mora é equivalente: 1. Por mês, à taxa referencial do Sistema de Liquidação e de Custódia ? SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente; 2. a 1% (um por cento) para fração de mês, assim entendido qualquer período de tempo inferior a um mês, nos termos da Lei 16.497/2017, regulamentado pelo Decreto 62.761/2017. Observações: Data de entrega da GIA: 18/06/2020

1287086928

Certidão emitida eletronicamente pelo
Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados
fornecidos pela origem

Página 2 / 2

Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves
Procuradora do Estado

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096,
Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10%
sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Iacanga, 27 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA
 Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150 - Iacanga-SP - CEP 17180-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M - CNPJ: 14.779.973/0001-85, IE: 339019201110**
 Valor da Ação: **R\$ 55.249,34 - Data do Valor da Ação: 26/10/2020**
 Valor do Débito: **R\$ 55.249,34 - Atualizado até: 23/10/2020**

Dívida Ativa Nº: 1287086928

Destinatário(a):
 Conformaquinas Industria e Comercio de M
 Rua Avlaemert Garcia dos S, 00814, Brcao, Centro
 Iacanga-SP
 CEP 17180-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, acesse o site www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Iacanga, 29 de outubro de 2020. Guilherme Augusto de Oliveira Barna - Juiz de Direito.



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

03/11/2020
LOTE: 93044

fls. 6

DESTINATÁRIO

Conformaquinas Industria e Comercio de M

Rua Avlaemert Garcia dos S, 00814, Brcao, Centro

Iacanga, SP

17180-000

AR194291656JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

BRUNO GOUVERNO CAVALI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

06/11/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

41786408-1

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

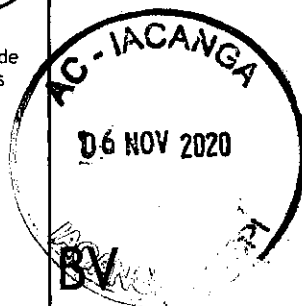
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]
81106364

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

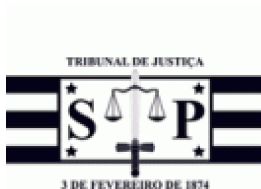
Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, em 18/11/2020, decorreu o prazo para o executado pagar a dívida. Nada Mais. Iacanga, 19 de janeiro de 2021. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA****Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da certidão de cartório retro.

Nada Mais. Iacanga, 19 de janeiro de 2021. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que em 19/01/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da certidão de cartório retro.

Iacanga, (SP), 19 de janeiro de 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que, em 29/01/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 01/02/2021.

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da certidão de cartório retro.

Iacanga, (SP), 30/01/2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	1501138-46.2020.8.26.0027
Classe - Assunto	Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias
Exequente:	Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Executado:	Conformaquinas Industria e Comercio de M

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LÍVIA ANTUNES CAETANO**

Realizem-se as medidas abaixo mencionada no nome da pessoa que consta no título executivo, bem como no polo passivo da demanda, e em nome do sócio da empresa executada, quando não houver distinção entre patrimônio social e pessoal.

Defiro a penhora de dinheiro em depósito (art. 854). Sem dar ciência ao executado e, diante do pedido do exequente, bloqueiem-se ativos financeiros existentes em nome do devedor, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução. Realize-se por meio do sistema Bacenjud.

Caso o bloqueio de valores seja positivo, **intime-se o executado na forma prevista no art. 12 da Lei n. 6.830/80.**

Transcorrido o prazo *in albis*, converta-se a indisponibilidade em penhora e fica determinado desde já a transferência do montante indisponível para a conta vinculada ao juízo.

Int.

Iacanga, 16 de fevereiro de 2021.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE
 SÃO PAULO - NÚCLEO DA FAZENDA
 AUTORA
 NÚCLEO DE EXECUÇÕES FISCAIS ELETRÔNICAS

EXECUÇÃO FISCAL N.º 1501138-46.2020.8.26.0027

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADO: CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE M

CDA	SITUAÇÃO	VALOR DA(S) CDA(S)	PARCELAMENTO
1.287.086.928	Inscrita	R\$ 61.081,83	-

VALOR TOTAL ATUALIZADO DA(S) CDA(S): R\$R\$ 61.081,83 -
 09/02/2021 19:16:22

CNPJ DO(A) EXECUTADO(A): 14.779.973/0001-85

Meritíssimo(a) Juiz(a),

A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu (sua) Procurador(a) abaixo assinado(a), nos autos da Execução Fiscal em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, tendo em vista a ordem legal de preferência prevista no artigo 11, inciso I, da Lei n.º 6.830/80, bem como no artigo 835, inciso I, do Código de Processo Civil, requerer a CONSTRUÇÃO DE DINHEIRO que pertença ao(a) devedor(a), existente em depósito ou aplicação financeira, pelo sistema online (BACEN JUD), até o limite do débito atualizado, com base no artigo 854 do Código de Processo Civil, utilizando o CNPJ BASE do(a) mesmo(a), composto pelos 8 dígitos antes da barra (XXXXXXXX/), com o intuito de localizar patrimônio penhorável do(a) executado(a) e/ou das eventuais filiais.

Saliente-se que a discriminação do patrimônio da

Praça da Sé, 270 – Centro – São Paulo/SP
 CEP 01001-000 – Tel.:31078453
 2020.01.207106



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO - NÚCLEO DA FAZENDA
AUTORA
NÚCLEO DE EXECUÇÕES FISCAIS ELETRÔNICAS

empresa, mediante a criação de filiais, não afasta a unidade patrimonial da pessoa jurídica. Neste sentido é a decisão do C. STJ em caso apreciado pela sistemática do recurso repetitivo (REsp 1355812/RS, 1ª Seção, Rel. Min.Mauro Campbell Marques, DJe de 31.5.2013):

“PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DA MATRIZ. PENHORA, PELO SISTEMA BACEN-JUD, DE VALORES DEPOSITADOS EM NOME DAS FILIAIS. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL COMO OBJETO DE DIREITOS E NÃO COMO SUJEITO DE DIREITOS. CNPJ PRÓPRIO DAS FILIAIS. IRRELEVÂNCIA NO QUE DIZ RESPEITO À UNIDADE PATRIMONIAL DA DEVEDORA” (Resp 1355812/RS)

Caso positiva a constrição, a FESP requer, desde já, a transferência do valor bloqueado para conta judicial à disposição desse d.Juízo, objetivando posterior conversão em renda, bem como a intimação do(a) devedor(a), pelo correio, a respeito do bloqueio.

Pede deferimento.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.

MARCIO FERNANDO FONTANA
Procurador Do Estado
Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Núcleo de Execuções Fiscais Eletrônicas
OAB/SP Nº 116.285

Praça da Sé, 270 – Centro – São Paulo/SP
CEP 01001-000 – Tel.:31078453
2020.01.207106

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000552797

Data/hora de protocolamento: 18/02/2021 17:28

Número do processo: 1501138-46.2020.8.26.0027

Juiz solicitante do bloqueio: LIVIA ANTUNES CAETANO

Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal

CPF/CNPJ do autor/exequente da 46379400000150

Nome do autor/exequente da ação: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Relação dos Réus/Executados
Réu/Executado

14779973: CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 0,00

Respostas
BCO BRADESCO

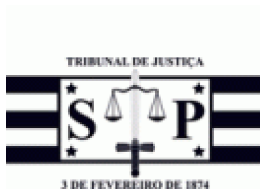
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 FEV 2021 17:28	Bloqueio de Valores	LIVIA ANTUNES CAETANO protocolado por (FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA)	R\$ 61.081,83	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 FEV 2021 19:58

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 FEV 2021 17:28	Bloqueio de Valores	LIVIA ANTUNES CAETANO protocolado por (FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA)	R\$ 61.081,83	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos	-	19 FEV 2021 20:35

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				ativos.		


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

A pesquisa Sisbajud resultou negativa, conforme fls. 14/15. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Iacanga, 23 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que em 23/02/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: A pesquisa Sisbajud resultou negativa, conforme fls. 14/15.

Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Iacanga, (SP), 23 de fevereiro de 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que, em 05/03/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 08/03/2021.

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: A pesquisa Sisbajud resultou negativa, conforme fls. 14/15. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Iacanga, (SP), 06/03/2021.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO
 PAULO - NÚCLEO DA FAZENDA AUTORA

EXECUÇÃO FISCAL Nº. 1501138-46.2020.8.26.0027

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADO: CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE M

CDA	SITUAÇÃO	VALOR DA(S) CDA(A) COM HONORÁRIOS
1.287.086.92 8	Inscrita	R\$ 66.705,08

SOMATÓRIA DAS CDAS:

R\$ 66.705,08

12/03/2021 14:37:33

parcelamento em mês (meses).

MM Juiz,

A FESP requer seja determinada a pesquisa de bens imóveis através da ARISP.

São Paulo, 12 de março de 2021.

LUCIANA PENTEADO OLIVEIRA
 Procuradora do Estado
 OAB/SP Nº 148.223



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LÍVIA ANTUNES CAETANO**

Vistos.

Fl. 19: Defiro. Proceda-se a pesquisa, conforme requerido.

Com a resposta, dê-se vista à FESP.

Intime-se a Fazenda pelo portal, bem como o patrono do executado caso tenha habilitado-o para os autos.

Iacanga, 28 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Vara Cumulativa da Comarca de Iacanga

IACANGA

IACANGA

São Paulo

USUÁRIO: FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 14779973000185

- ☒ Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).
- ☐ Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.
- ☐ Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.
- ☐ Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).

[Prosseguir](#)

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Vara Cumulativa da Comarca de Iacanga

IACANGA

IACANGA

São Paulo

USUÁRIO: FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 14779973000185

 01º Cartório - Itapecerica Da Serra



Foi pesquisado, não encontramos ocorrência(s), a base de dados está desatualizada.

 Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).

 Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.

 Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.

 Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).

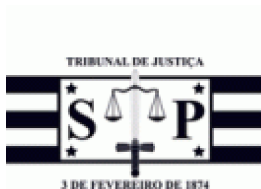
 Não foram encontradas ocorrências em 315 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

[Selecionar Tudo](#)

[Prosseguir](#)

[Voltar](#)

[Imprimir](#)


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 21/22: Vista à FESP.

Nada Mais. Iacanga, 11 de junho de 2021. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que em 11/06/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Fls. 21/22: Vista à FESP.

Iacanga, (SP), 11 de junho de 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que, em 21/06/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 22/06/2021.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Fls. 21/22: Vista à FESP.

Iacanga, (SP), 22/06/2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que o feito encontra-se parado há mais de 30 dias. Nada Mais. Iacanga, 05 de outubro de 2021. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096,
Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1501138-46.2020.8.26.0027 - Execução Fiscal**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Avenida Independencia, 1079, Independencia - CEP 12031-001, Cel:
99297-1389, Taubaté-SP
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

Juiz(a) de Direito: ALYNE SOUSA DA SILVA

Vistos.

1. Intime-se a parte autora\exequente, através do Portal, para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre o andamento do feito, que se encontra paralisado há mais de 30 dias.

2. Caso não beneficiária da justiça gratuita, a parte interessada deverá observar que os pedidos de diligências requeridos devem ser precedidos do recolhimento das custas necessárias à sua realização.

Int.

Servirá esta decisão, assinada digitalmente, como mandado.

Iacanga, 05 de outubro de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA****Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br****CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que em 13/10/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. 1. Intime-se a parte autora, através do Portal, para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre o andamento do feito, que se encontra paralisado há mais de 30 dias. 2. Caso não beneficiária da justiça gratuita, a parte interessada deverá observar que os pedidos de diligências requeridos devem ser precedidos do recolhimento das custas necessárias à sua realização. Int. Servirá esta decisão, assinada digitalmente, como mandado.

Iacanga, (SP), 13 de outubro de 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjst.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que, em 23/10/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 25/10/2021.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Vistos. 1. Intime-se a parte autora, através do Portal, para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre o andamento do feito, que se encontra paralisado há mais de 30 dias. 2. Caso não beneficiária da justiça gratuita, a parte interessada deverá observar que os pedidos de diligências requeridos devem ser precedidos do recolhimento das custas necessárias à sua realização. Int. Servirá esta decisão, assinada digitalmente, como mandado.

Iacanga, (SP), 24/10/2021.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -
NÚCLEO DA FAZENDA AUTORA

EXECUÇÃO FISCAL N.º 1501138-46.2020.8.26.0027

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADO: CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE M

CDA	SITUAÇÃO	VALOR DA CDA	PARCELAMENTO
1.287.086.928	Inscrita	R\$ 62.247,61	-

VALOR TOTAL DAS CDAS - 10% DE HONORÁRIOS - R\$ 62.247,61
26/10/2021 13:23:37

CNPJ DO(A) EXECUTADO(A): 14.779.973/0001-85

Meritíssimo(a) Juiz(a),

A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu (sua) Procurador(a) abaixo assinado(a), nos autos da Execução Fiscal em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer seja DETERMINADO O BLOQUEIO DO VEÍCULO DESCRITO NO EXTRATO ANEXO, para oportuna penhora, nos termos do artigo 835, inciso IV, do Código de Processo Civil/2015 .

Esclarece, outrossim, que o veículo poderá ser localizado endereço de fls. 06 ou na Rua Adelino Casarini, 268 - Iacanga - SP, CEP 17180-000.

Deferida a pretensão, requer seja determinada a



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -
NÚCLEO DA FAZENDA AUTORA

expedição de ofício ao DETRAN/SP, para as medidas administrativas cabíveis.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 26 de outubro de 2021

MONICA TONETTO FERNANDEZ

Procuradora do Estado

OAB/SP Nº 118.945

Consulta de Veículos

Órgão: DETRAN Data da Emissão: 22/06/2021 Hora da Emissão: 14:59:25
Impresso por: MARTA BARBOSA DA COSTA NUNES

Dados do Veículo		
Placa	Município	
ATC5486	6483 - IACANGA	
RENAVAM	Chassi	
00252095162	9BD27803MB7316627	
Nº Motor	Data de alteração do motor	
310A20119750279	20/10/15 00:00	
Tipo	Procedência	Combustível
23 - CAMINHONET		16 - ALCO/GASOL
Cor	Marca/Modelo	
4 - BRANCA	222415 - FIAT/STRADA FIRE FLEX	
Categoria	Ano Fabr.	Ano Modelo
1 - PARTICULAR	2010	2011
Espécie	Cap. Pass.	Cap. Carga
2 - CARGA	000	00070
Carroceria	Cilindrada	Potência
107 - CAR ABERTA	0000	086
Eixos	Carga Máxima Tração	Peso Bruto Total
00	00215	00170

Dados do Proprietário		
Nome do Proprietário	Tipo Documento Proprietário	Nº Documento Proprietário
CONFORMAQUINAS INDCOM MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ME	2 - CNPJ	14779973000185
Endereço	Nº	
R ADELINO CASARINI	00268	
Complemento	CEP	
	17180-000	
Bairro	Município	UF
CENTRO	6483 - IACANGA	SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA TONETTO FERNANDEZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/10/2021 às 13:26 , sob o número WJPG218000015569. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501138-46.2020.8.26.0027 e código 42AB5E4.

Gravames	
Restrição Financeira	Nº do Contrato
0	
Nome Agente	Arrendatário/Financiado
CNPJ da Financeira	Código da Financeira
	0
Data Inclusão Financiamento	Data Vigência Contrato

Débito/Multas		
DERSA	DER	DETRAN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CETESB	Renainf	Municipais
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Polícia Rodoviária Federal	IPVA	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Restrições	
Restrições Furto	Bloqueio de Guincho
NADA CONSTA	NADA CONSTA
Restrição Administrativa	Restrição Judicial
NADA CONSTA	NADA CONSTA
Restrição Tributária	Bloqueios RENAJUD
NADA CONSTA	

CRV/CRVL/Atualização	
Exerc. Licenciamento	Data Licenciamento
2020	02/10/2020
	Data de Emissão CRV
	20/10/2015

Comunicação de Vendas	
Comunicação de Vendas	Inclusão
1 - NAO ENCONTRADA	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA TONETTO FERNANDEZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/10/2021 às 13:26, sob o número WJAG218000015569. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501138-46.2020.8.26.0027 e código 42AB5E4.

Consulta de Veículos

Órgão: DETRAN Data da Emissão: 22/06/2021 Hora da Emissão: 14:59:25
Impresso por: MARTA BARBOSA DA COSTA NUNES

Tipo de Documento do Comprador		CNPJ/CPF do Comprador	
Data Venda	Data Nota Fiscal		Data Protocolo Detran

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA TONETTO FERNANDEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/10/2021 às 13:26 , sob o número WPA0221600015569. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501138-46.2020.8.26.0027 e código 42AB5E4.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA****Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150 - Iacanga-SP - CEP 17180-000****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LÍVIA ANTUNES CAETANO**

Defiro a penhora do veículo descrito às fls. 32/34, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80.

Defiro, ainda, a restrição de circulação do bem junto ao sistema Renajud.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

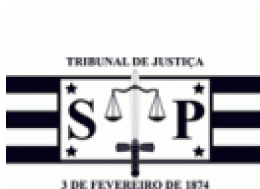
Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato.

Após a efetivação da medida, intime-se, pessoalmente, o executado do prazo de 30 dias para oferecimento de embargos, nos termos do artigo 16, III, da Lei nº 6.830/80, nomeando-se depositário o representante legal do executado, colhendo seus dados pessoais e assinatura, advertindo-o de que deverá comunicar o Juízo de origem em caso de alteração de endereço ou localização do bem.

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150 - Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Expeça-se ofício ao DETRAN para proceder às medidas cabíveis.

Via digitalmente assinada da decisão servirá como mandado.

Int.

Iacanga, 29 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA

18/01/2022 - 17:17:09

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	IACANGA
Juiz Inclusão	LIVIA ANTUNES CAETANO
Órgão Judiciário	VARA UNICA DA COMARCA DE IACANGA
Nº do Processo	15011384620208260027

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
ATC5486		SP	FIAT/STRADA FIRE FLEX	CONFORMAQUINAS INDCOM MAQUINAS INDUSTRIA	Circulação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que em 18/01/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Defiro a penhora do veículo descrito às fls. 32/34, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. Defiro, ainda, a restrição de circulação do bem junto ao sistema Renajud. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Após a efetivação da medida, intime-se, pessoalmente, o executado do prazo de 30 dias para oferecimento de embargos, nos termos do artigo 16, III, da Lei nº 6.830/80, nomeando-se depositário o representante legal do executado, colhendo seus dados pessoais e assinatura, advertindo-o de que deverá comunicar o Juízo de origem em caso de alteração de endereço ou localização do bem. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Expeça-se ofício ao DETRAN para proceder às medidas cabíveis. Via digitalmente assinada da decisão servirá como mandado. Int. Iacanga, 29 de novembro de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

2021.

Iacanga, (SP), 18 de janeiro de 2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado **Conformaquinas Industria e Comercio de M**
 Valor da Causa: **R\$ 55.249,34**
 Nº do Mandado: **027.2022/000071-9**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE M, CNPJ 14.779.973/0001-85, com endereço à Rua Av. Laemert Garcia dos S, 00814, Brcao, Centro, CEP 17180-000, Iacanga - SP

DILIGÊNCIA: Fazenda Estadual

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: LÍVIA ANTUNES CAETANO

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Iacanga, 18 de janeiro de 2022.

02720220000719


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que, em 28/01/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 31/01/2022.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Defiro a penhora do veículo descrito às fls. 32/34, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. Defiro, ainda, a restrição de circulação do bem junto ao sistema Renajud. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Após a efetivação da medida, intime-se, pessoalmente, o executado do prazo de 30 dias para oferecimento de embargos, nos termos do artigo 16, III, da Lei nº 6.830/80, nomeando-se depositário o representante legal do executado, colhendo seus dados pessoais e assinatura, advertindo-o de que deverá comunicar o Juízo de origem em caso de alteração de endereço ou localização do bem. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Expeça-se ofício ao DETRAN para proceder às medidas cabíveis. Via digitalmente assinada da decisão servirá como mandado. Int. Iacanga, 29 de novembro de 2021.

Iacanga, (SP), 31/01/2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Eder Vinícius Vieira Do Nascimento (27383)**

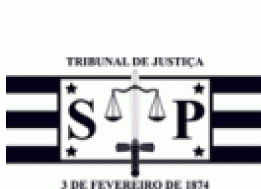
CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 027.2022/000071-9 dirigi-me ao endereço nele constante e, após diligências em dias e horários distintos, não localizei o bem objeto da penhora. Em todas as diligências encontrei um barracão com as portas fechadas e sem sinais de atividade comercial. Anoto que, no mesmo endereço, frente, está estabelecida a Vidraçaria São Sebastião, sem vínculo com a executada. Diante do exposto, DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA do veículo constrito a fl. 37 e baixo o r. mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Iacanga, 21 de fevereiro de 2022.

Número de Cotas: 01 – Fazenda Estadual.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça retro.

Nada Mais. Iacanga, 23 de fevereiro de 2022. Eu, ____, Andre Torres Pinheiro de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que em 23/02/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da
certidão do Sr. Oficial de Justiça retro.

Iacanga, (SP), 23 de fevereiro de 2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que, em 05/03/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 07/03/2022.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça retro.

Iacanga, (SP), 06/03/2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA/SP**

Processo nº 1501138-46.2020.8.26.0027

**CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF nº 14.779.973/0001-85, com endereço na Avenida Laemert Garcia dos Santos, nº 814, Centro da cidade de Iacanga/SP - CEP 17180-000, por seu representante legal, nos autos da *EXECUÇÃO FISCAL* proposta pela **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, já qualificada, vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, primeiramente requerer a juntada de representação processual.

Ainda, requer em caráter de URGÊNCIA, o desbloqueio Renajud para fins de LICENCIAMENTO do veículo **Placa ATC5486, Marca/Modelo FIAT/STRADAFIRE FLEX**, bloqueio determinado nas fls. 35 dos autos.

O pedido se justifica, considerando que a parte está impedida de licenciar o veículo, considerando a restrição de Licenciamento

(14) 9 9184-5097 (14) 9 9122-6685

Avenida Getúlio Vargas nº 21-51, Sala 25 - Edifício Business Office Vila Aviação - Bauru/SP

CEP: 17017-383

E-mail: madeirafranco@gmail.com

Frisa-se que tal medida não implicará em nenhum prejuízo ao Exequente, eis que, ainda haverá restrição à transferência no veículo.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam feitas em nome dos advogados **Marcelo Franco Pereira**, inscrito na **OAB/SP 307.754** e **Natália Madeira Franco**, **OAB/SP 323.103**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru/SP, 22 de março de 2022.

Marcelo Franco Pereira
OAB/SP 307.754

Natália Madeira Franco
OAB/SP 323.103

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF nº 14.779.973/0001-85, com endereço na Rua Adelino Casarini, nº 268, Distrito Industrial, na cidade de Iacanga/SP - CEP: 17.180-000, por seu representante legal, Sr. Fabio Eduardo Bueno, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **Marcelo Franco Pereira**, inscrito na **OAB/SP 307.754** e **Natália Madeira Franco**, inscrita na **OAB/SP 323.103**, ambos integrantes da sociedade **MARCELO FRANCO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, empresa inscrita no CNPJ/MF nº 36.095.954/0001-72, todos com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-51, Sala 25, Edifício Business Office, Vila Aviação, Bauru/SP, CEP: 17017-383; - e-mail: madeirafranco@gmail.com, (14) 9 9184-5097; (14) 9 9122-6685, aos quais conferem os poderes constantes da cláusula "ad judicium et extra", podendo, ditos procuradores, agindo em conjunto ou separadamente, e independentemente da ordem de nomeação, interpor quaisquer ações, recursos ou defesas perante qualquer instância, Juízo ou Tribunal, Órgãos Públicos, inclusive variar ou desistir, promover notificações judiciais e extrajudiciais e quaisquer medidas cautelares, transigir, acordar, nomear preposto, firmar compromissos e termos de caução, receber e dar quitações, efetuar levantamentos de contas judiciais, inclusive por meio de transferência em conta bancária de titularidade dos patronos, assinando, para tanto, os documentos necessários, para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, se necessário for, podendo, especialmente, apresentar contestação e todos os recursos cabíveis em Primeira e Segunda instância, **EM ESPECIAL para a defesa de seus interesses nos autos da Execução Fiscal nº 1501138-46.2020.8.26.0027**, em tramite perante a Vara Única do Foro de Iacanga/SP.

Bauru/SP, 22 de março de 2022.



Conformaquinas Industria e Comercio de Maquinas Industriais Ltda.

Sr. Fabio Eduardo Bueno



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35226017639	26/10/2011	05/09/2019 10:02:37
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/10/2011	14.779.973/0001-85	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV LAEMERT GARCIA DOS SANTOS	NÚMERO: 646	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: IACANGA	CEP: 17180-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANA LUCIA FERREIRA CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 294.189.038-65, RG/RNE: 325427586 - SP, RESIDENTE À AV DR JONAS NUNES BRIGAGAO, 237, CENTRO, IACANGA - SP, CEP 17180-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.500,00
FRANCISCO LUIS DE SOBRAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 332.127.318-77, RG/RNE: 34824616X - SP, RESIDENTE À RUA JOSE TICIANELI NETO, 140, ESTANCIA IACANGA, IACANGA - SP, CEP 17180-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00

VANESSA DE ALMEIDA BLANCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 340.934.348-24, RG/RNE: 404388383 - SP, RESIDENTE À RUA PROF IRACEMA VIEIRA DA SILVA, 114, JARDIM PARAISO, IACANGA - SP, CEP 17180-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.500,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 933.110/11-0 SESSÃO: 26/10/2011

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 102.487/15-7 SESSÃO: 02/04/2015

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FRANCISCO LUIS DE SOBRAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 332.127.318-77, RESIDENTE À RUA JOSE TICIANELI NETO, 140, ESTANCIA IACANGA, IACANGA - SP, CEP 17180-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VANESSA DE ALMEIDA BLANCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 340.934.348-24, RG/RNE: 40438838-3 - SP, RESIDENTE À RUA PROF IRACEMA VIEIRA DA SILVA, 114, JARDIM PARAISO, IACANGA - SP, CEP 17180-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA LUCIA FERREIRA CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 294.189.038-65, RESIDENTE À AV DR JONAS NUNES BRIGAGAO, 237, CENTRO, IACANGA - SP, CEP 17180-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ADELINO CASARINI, 268, DISTRITO INDUSTRIAL, IACANGA - SP, CEP 17180-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 14.779.973/0001-85

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 115.928/17-0 SESSÃO: 24/03/2017

ADMITIDO FABIO EDUARDO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 285.616.178-29, RG/RNE: 32885109-7 - SP, RESIDENTE À RUA PATROCINIA CABRAL, 331, CENTRO, IACANGA - SP, CEP 17180-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REMANESCENTE VANESSA DE ALMEIDA BLANCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 340.934.348-24, RG/RNE: 40438838-3 - SP, RESIDENTE À RUA PROF IRACEMA VIEIRA DA SILVA, 114, JARDIM PARAISO, IACANGA - SP, CEP 17180-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANA LUCIA FERREIRA CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 294.189.038-65, RESIDENTE À AV DR JONAS NUNES BRIGAGAO, 237, CENTRO, IACANGA - SP, CEP 17180-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 434.766/19-7 SESSÃO: 03/09/2019

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA LAEMERT GARCIA DOS SANTOS, 814, CENTRO, IACANGA - SP, CEP 17180-000. , DATADA DE: 28/08/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226017639
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/09/2019



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para MARCELO FRANCO PEREIRA : 30685618846. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 122800394, quinta-feira, 5 de setembro de 2019 às 10:02:37.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA MADEIRA FRANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/03/2022 às 13:23, sob o número WJAG22700020405. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1501138-46.2020.8.26.0027 e código 474D7E6.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -
NÚCLEO DA FAZENDA AUTORA

EXECUÇÃO FISCAL N.º 1501138-46.2020.8.26.0027
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXECUTADO: CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE M

CDA	SITUAÇÃO	VALOR DA CDA	PARCELAMENTO
1.287.086.928	Inscrita	R\$ 63.904,51	-

VALOR TOTAL DAS CDAS - 10% DE HONORÁRIOS - R\$ 63.904,51
08/03/2022 14:12:15

CNPJ DO(A) EXECUTADO(A): 14.779.973/0001-85

Meritíssimo(a) Juiz(a),

A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu (sua) Procurador(a) abaixo assinado(a), nos autos da Execução Fiscal em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, tendo em vista que apesar das medidas até aqui tomadas ainda há saldo devedor, a FESP requer a **CONSTRIÇÃO DE DINHEIRO** que pertença a devedora, existente em depósito ou aplicação financeira, pelo sistema *online* (**SISBAJUD**), até o limite do débito atualizado, com base no artigo 854 do Código de Processo Civil, utilizando o **CNPJ BASE** da mesma, composto pelos 8 dígitos antes da barra (XXXXXXXX/), com o intuito de localizar patrimônio penhorável da executada e/ou das eventuais filiais.

Saliente-se que a discriminação do patrimônio da empresa, mediante **a criação de filiais, não afasta a unidade patrimonial da pessoa jurídica**. Neste sentido é a decisão do C. STJ em caso apreciado



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -
NÚCLEO DA FAZENDA AUTORA**

pela sistemática do **recurso repetitivo** (REsp 1355812/RS, 1ª Seção, Rel. Min.Mauro Campbell Marques, DJe de 31.5.2013)¹.

Caso positiva a constrição, a FESP requer, desde já, a transferência do valor bloqueado para conta judicial à disposição desse d.Juízo, objetivando posterior conversão em renda, bem como a intimação do(a) devedor(a), pelo correio ou por seu advogado, a respeito do bloqueio.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 08 de março de 2022.

MILTON DEL TRONO GROSCHE
Procurador do Estado
OAB/SP Nº 108.965

¹ "PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DA MATRIZ. PENHORA, PELO SISTEMA BACEN-JUD, DE VALORES DEPOSITADOS EM NOME DAS FILIAIS. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL COMO OBJETO DE DIREITOS E NÃO COMO SUJEITO DE DIREITOS. CNPJ PRÓPRIO DAS FILIAIS. IRRELEVÂNCIA NO QUE DIZ RESPEITO À UNIDADE PATRIMONIAL DA DEVEDORA" (Recurso Especial Repetitivo nº 1355812/RS)


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LÍVIA ANTUNES CAETANO

1) Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora (CPC, art. 854).

Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, **via SISBAJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

2) Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, efetue-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva (CPC, art. 854, § 1º), e intime(m)-se o(s) executado(a/s) da indisponibilidade, na pessoa de seu(s) advogado(s) ou, não o tendo, pessoalmente, nos termos do art. 854, § 2º, do CPC.

3) Rejeitada ou não apresentada manifestação pelo(s) executado(s) nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, a indisponibilidade converter-se-á em penhora, independentemente de lavratura de termo, providenciando-se a serventia a transferência dos valores bloqueados para conta judicial (CPC, art. 854, § 5º), e **a intimação do(a/s) executado(a/s) da penhora realizada, e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos.**

4) No caso de ausência de embargos, e com a notícia da chegada dos valores em conta judicial, coloque-se o mandado de levantamento à disposição do(a) exequente, intimando este também acerca do prosseguimento do feito e sob a advertência de que o silêncio valerá como concordância tácita à satisfação da execução, voltando os autos conclusos para extinção.

5) Se a penhora recair em valor insignificante se comparado ao montante do débito, efetuearei o desbloqueio.

6) Sendo frustrada a tentativa de penhora on-line, abra-se vista à parte exequente para manifestação em prosseguimento.

Int. e dil.

Iacanga, 15 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**Dados do Bloqueio****Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220002883950
Data/hora de protocolamento: 28/03/2022 09:43
Número do processo: 1501138-46.2020.8.26.0027
Juiz solicitante do bloqueio: ALYNE SOUSA DA SILVA
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 46379400000150
Nome do autor/exequente da ação: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados**Réu/Executado**

14779973: CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 545,74

Respostas**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 MAR 2022 09:43	Bloqueio de Valores	ALYNE SOUSA DA SILVA	R\$ 63.904,51	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 545,74	28 MAR 2022 20:40

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 MAR 2022 09:43	Bloqueio de Valores	ALYNE SOUSA DA SILVA	R\$ 63.904,51	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição	-	29 MAR 2022 20:28

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA/SP**

Processo nº 1501138-46.2020.8.26.0027

**CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF nº 14.779.973/0001-85, com endereço na Avenida Laemert Garcia dos Santos, nº 814, Centro da cidade de Iacanga/SP - CEP 17180-000, por seu representante legal, nos autos da *EXECUÇÃO FISCAL* proposta pela **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, já qualificada, vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, reiterar o pedido de fls. 46/47, requerendo em caráter de URGÊNCIA, o desbloqueio Renajud para fins de LICENCIAMENTO do veículo **Placa ATC5486, Marca/Modelo FIAT/STRADAFIRE FLEX**, bloqueio determinado nas fls. 35 dos autos.

O pedido se justifica, considerando que a parte está impedida de licenciar o veículo, considerando a restrição de Licenciamento.

Frisa-se que tal medida não implicará em nenhum prejuízo ao Exequente, eis que, ainda haverá restrição à transferência no veículo.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam feitas em nome dos advogados **Marcelo Franco Pereira**, inscrito na **OAB/SP 307.754** e **Natália Madeira Franco**, **OAB/SP 323.103**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru/SP, 01 de abril de 2022.

Marcelo Franco Pereira
OAB/SP 307.754

Natália Madeira Franco
OAB/SP 323.103

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA****RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LÍVIA ANTUNES CAETANO**

1. Fls. 46/47 e Fls. 56/57: Manifeste-se, a FESP, sobre o quanto requerido, em especial ante ao contido na certidão de fl. 42. Prazo: 10 dias.

O silêncio será interpretado como anuência à liberação parcial da construção veicular.

2. Após, conclusos.

3. Int.

Iacanga, 26 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0253/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcelo Franco Pereira (OAB 307754/SP)	D.J.E
Natalia Madeira Franco (OAB 323103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Fls. 46/47 e Fls. 56/57: Manifeste-se, a FESP, sobre o quanto requerido, em especial ante ao contido na certidão de fl. 42. Prazo: 10 dias. O silêncio será interpretado como anuência à liberação parcial da constrição veicular. 2. Após, conclusos. 3. Int."

Iacanga, 27 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0253/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/04/2022. Considera-se a data de publicação em 29/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcelo Franco Pereira (OAB 307754/SP)

Natalia Madeira Franco (OAB 323103/SP)

Teor do ato: "1. Fls. 46/47 e Fls. 56/57: Manifeste-se, a FESP, sobre o quanto requerido, em especial ante ao contido na certidão de fl. 42. Prazo: 10 dias. O silêncio será interpretado como anuência à liberação parcial da constrição veicular. 2. Após, conclusos. 3. Int."

Iacanga, 28 de abril de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que em 01/05/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: 1. Fls. 46/47 e Fls. 56/57: Manifeste-se, a FESP, sobre o quanto
requerido, em especial ante ao contido na certidão de fl. 42. Prazo: 10 dias.
O silêncio será interpretado como anuência à liberação parcial da constrição
veicular. 2. Após, conclusos. 3. Int.

Iacanga, (SP), 01 de maio de 2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que, em 11/05/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 12/05/2022.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: 1. Fls. 46/47 e Fls. 56/57: Manifeste-se, a FESP, sobre o quanto requerido, em especial ante ao contido na certidão de fl. 42. Prazo: 10 dias. O silêncio será interpretado como anuência à liberação parcial da construção veicular. 2. Após, conclusos. 3. Int.

Iacanga, (SP), 12/05/2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA****Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjstj.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LÍVIA ANTUNES CAETANO**

1. O deferimento da liberação das restrições de circulação e licenciamento pleiteado às fls. 46/47 ficará **condicionado à apresentação do veículo ao juízo, na pessoa do Sr. Oficial de Justiça que expediu a certidão de fl. 42 para que seja efetivada a penhora e a lavratura do termo.**

2. O quanto determinado no item 1, deverá ser cumprido pelo executado, no prazo de 15 dias.

3. Cumpridos as determinações acima, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

4. Intime-se o executado acerca da penhora de valores realizada por meio de pesquisa SISBAJUD, bem como do prazo de 30 dias para a oposição de embargos.

Expeça-se o necessário.

Intime-se a Fazenda pelo portal bem como o patrono da parte adversa caso tenha habilitado algum.

Iacanga, 05 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0448/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcelo Franco Pereira (OAB 307754/SP)	D.J.E
Natalia Madeira Franco (OAB 323103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. O deferimento da liberação das restrições de circulação e licenciamento pleiteado às fls. 46/47 ficará condicionado à apresentação do veículo ao juízo, na pessoa do Sr. Oficial de Justiça que expediu a certidão de fl. 42 para que seja efetivada a penhora e a lavratura do termo. 2. O quanto determinado no item 1, deverá ser cumprido pelo executado, no prazo de 15 dias. 3. Cumpridos as determinações acima, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. 4. Intime-se o executado acerca da penhora de valores realizada por meio de pesquisa SISBAJUD, bem como do prazo de 30 dias para a oposição de embargos. Expeça-se o necessário. Intime-se a Fazenda pelo portal bem como o patrono da parte adversa caso tenha habilitado algum."

Iacanga, 6 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0448/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2022. Considera-se a data de publicação em 11/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcelo Franco Pereira (OAB 307754/SP)

Natalia Madeira Franco (OAB 323103/SP)

Teor do ato: "1. O deferimento da liberação das restrições de circulação e licenciamento pleiteado às fls. 46/47 ficará condicionado à apresentação do veículo ao juízo, na pessoa do Sr. Oficial de Justiça que expediu a certidão de fl. 42 para que seja efetivada a penhora e a lavratura do termo. 2. O quanto determinado no item 1, deverá ser cumprido pelo executado, no prazo de 15 dias. 3. Cumpridos as determinações acima, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. 4. Intime-se o executado acerca da penhora de valores realizada por meio de pesquisa SISBAJUD, bem como do prazo de 30 dias para a oposição de embargos. Expeça-se o necessário. Intime-se a Fazenda pelo portal bem como o patrono da parte adversa caso tenha habilitado algum."

Iacanga, 8 de julho de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA****Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br****CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que em 14/07/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: 1. O deferimento da liberação das restrições de circulação e licenciamento pleiteado às fls. 46/47 ficará condicionado à apresentação do veículo ao juízo, na pessoa do Sr. Oficial de Justiça que expediu a certidão de fl. 42 para que seja efetivada a penhora e a lavratura do termo. 2. O quanto determinado no item 1, deverá ser cumprido pelo executado, no prazo de 15 dias. 3. Cumpridos as determinações acima, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. 4. Intime-se o executado acerca da penhora de valores realizada por meio de pesquisa SISBAJUD, bem como do prazo de 30 dias para a oposição de embargos. Expeça-se o necessário. Intime-se a Fazenda pelo portal bem como o patrono da parte adversa caso tenha habilitado algum.

Iacanga, (SP), 14 de julho de 2022


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que, em 24/07/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 25/07/2022.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: 1. O deferimento da liberação das restrições de circulação e licenciamento pleiteado às fls. 46/47 ficará condicionado à apresentação do veículo ao juízo, na pessoa do Sr. Oficial de Justiça que expediu a certidão de fl. 42 para que seja efetivada a penhora e a lavratura do termo. 2. O quanto determinado no item 1, deverá ser cumprido pelo executado, no prazo de 15 dias. 3. Cumpridos as determinações acima, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. 4. Intime-se o executado acerca da penhora de valores realizada por meio de pesquisa SISBAJUD, bem como do prazo de 30 dias para a oposição de embargos. Expeça-se o necessário. Intime-se a Fazenda pelo portal bem como o patrono da parte adversa caso tenha habilitado algum.

Iacanga, (SP), 25/07/2022.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NÚCLEO FAZENDA AUTORA - RESIDUAL

EXECUÇÃO FISCAL N.º 1501138-46.2020.8.26.0027

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADO: CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE M

CDA	SITUAÇÃO	VALOR DA CDA	PARCELAMENTO
1.287.086.928	Inscrita	R\$ 65.288,56	Sem parcelamento

VALOR TOTAL DAS CDAS - R\$ 65.288,56 - 22/06/2022 13:18

Meritíssimo(a) Juiz(a).

A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu (sua) Procurador(a) abaixo assinado(a), nos autos da Execução Fiscal em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, tendo em vista o bloqueio de ativos financeiros formalizado nos autos, requerer a **INTIMAÇÃO** do(a) Executada, pelo correio ou por seu procurador constituído, nos termos do artigo 854, §2º, do Código de Processo Civil/2015.

Caso ainda não tenha sido providenciada, requer a transferência do valor bloqueado via SISBAJUD para conta judicial à disposição desse Juízo, objetivando posterior conversão em renda para a Fazenda do Estado.

Decorrido o prazo e sem a manifestação do(a) devedor(a), requer a FESP desde já a expedição de **MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**.

No mais, em atenção ao r. despacho de fls. 58, a FESP concorda com a liberação da possibilidade de licenciamento do veículo, **desde que o veículo seja apresentado a este Douto Juízo, para penhora, marcando-se dia, hora e local para tal finalidade.**

Pede deferimento.

São Paulo, 22 de junho de 2022.

ANTONIO AUGUSTO BENNINI

Procurador do Estado

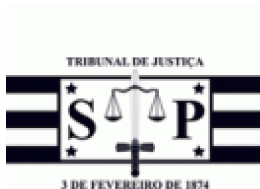
OAB/SP N° 208.954

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA****Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 20/08/2022, decorreu o prazo para o executado apresentar embargos à penhora realizada. Da mesma forma, até a presente data, não houve a apresentação do veículo sobre o qual requer o desbloqueio da restrição de licenciamento. Nada Mais. Iacanga, 22 de setembro de 2022.
Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o prosseguimento do feito, nos termos da certidão de cartório de fl. 69.

Nada Mais. Iacanga, 22 de setembro de 2022. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que em 22/09/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o
prosseguimento do feito, nos termos da certidão de cartório de fl. 69.

Iacanga, (SP), 22 de setembro de 2022



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA ATIVOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº. 1501138-46.2020.8.26.0027

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADO: CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE M

CDA	SITUAÇÃO	VALOR DA CDA	PARCELAMENTO
1.287.086.928	Inscrita	R\$ 66.885,93	Sem parcelamento

SOMATÓRIA DAS CDAS - COM 10% DE HONORÁRIOS: R\$ 66.885,93
- 23/09/2022 16:51

Meritíssimo(a) Juiz(a),

A **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu (sua) Procurador(a) abaixo assinado(a), requer seja determinada a expedição de mandado de levantamento eletrônico do valor depositado nos autos, em seu favor, conforme formulário anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

MARCIO YUKIO SANTANA KAZIURA
Procurador do Estado
OAB/SP Nº 153.334



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA ATIVOS

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): **1501138-46.2020.8.26.0027**

Nome do beneficiário do levantamento: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**

CPF/CNPJ: **46.379.400/0001-50**

Tipo de Beneficiário:

☐ Parte

☐ Advogado – OAB/____ nº____ - Procuração nas fls. ____

☐ Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

☐ Terceiro

Tipo de levantamento: ☐ Parcial

☒ Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: **54/55**

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): **R\$ 545,74**

Tipo de levantamento:

☒ I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

☐ II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

☐ III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

☐ IV – Recolher GRU;

☐ V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta:

CPF/CNPJ do titular da conta:

Banco:

Código do Banco:

Agência:

Conta nº:

Tipo de Conta: ☐ Corrente ☐ Poupança

Observações: segundo orientação do próprio TJ (COMUNICADOS CG Nº 571/2019 e 257/2020, item 2, “d”), não cabe essa modalidade para as Fazendas Públicas, independentemente do valor.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA****Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150 - Iacanga-SP - CEP 17180-000****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LÍVIA ANTUNES CAETANO**

Fl. 72: Defiro. Expeça-se MLE, em favor do exequente, observando-se o formulário de fl. 73, caso correto, nos termos do Comunicado Conjunto nº 1.514/2019, encontra-se disponível para esta Comarca o módulo - MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, exclusivamente para os depósitos efetuados a partir de 01/03/2017.

Desse modo, para a expedição do mandado de levantamento, o patrono da parte exequente deverá providenciar o preenchimento do formulário de MLE, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> **(ORIENTAÇÕES GERAIS – Formulário de MLE – Mandado de Levantamento eletrônico)** e apresentá-lo por petição nos autos, devidamente preenchido, no prazo de 5 (cinco) dias.

Requeira o exequente o que entender necessário, no prazo de 15 dias. Nada sendo requerido, aguarde-se o feito provocação em cartório, nos termos do artigo 40 da Lei de Execução Fiscal.

Intimem-se.

Iacanga, 26 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0654/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcelo Franco Pereira (OAB 307754/SP)	D.J.E
Natalia Madeira Franco (OAB 323103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 72: Defiro. Expeça-se MLE, em favor do exequente, observando-se o formulário de fl. 73, caso correto, nos termos do Comunicado Conjunto nº 1.514/2019, encontra-se disponível para esta Comarca o módulo - MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, exclusivamente para os depósitos efetuados a partir de 01/03/2017. Desse modo, para a expedição do mandado de levantamento, o patrono da parte exequente deverá providenciar o preenchimento do formulário de MLE, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS Formulário de MLE Mandado de Levantamento eletrônico) e apresentá-lo por petição nos autos, devidamente preenchido, no prazo de 5 (cinco) dias. Requeira o exequente o que entender necessário, no prazo de 15 dias. Nada sendo requerido, aguarde-se o feito provocação em cartório, nos termos do artigo 40 da Lei de Execução Fiscal. Intimem-se."

Iacanga, 26 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0654/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/09/2022. Considera-se a data de publicação em 28/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcelo Franco Pereira (OAB 307754/SP)

Natalia Madeira Franco (OAB 323103/SP)

Teor do ato: "Fl. 72: Defiro. Expeça-se MLE, em favor do exequente, observando-se o formulário de fl. 73, caso correto, nos termos do Comunicado Conjunto nº 1.514/2019, encontra-se disponível para esta Comarca o módulo - MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, exclusivamente para os depósitos efetuados a partir de 01/03/2017. Desse modo, para a expedição do mandado de levantamento, o patrono da parte exequente deverá providenciar o preenchimento do formulário de MLE, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS Formulário de MLE Mandado de Levantamento eletrônico) e apresentá-lo por petição nos autos, devidamente preenchido, no prazo de 5 (cinco) dias. Requeira o exequente o que entender necessário, no prazo de 15 dias. Nada sendo requerido, aguarde-se o feito provocação em cartório, nos termos do artigo 40 da Lei de Execução Fiscal. Intimem-se."

Iacanga, 27 de setembro de 2022.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Iacanga
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA
Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br
CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: 1501138-46.2020.8.26.0027
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias
Exequente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Executado: Conformaquinas Industria e Comercio de M

CERTIFICA-SE que, em 02/10/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 03/10/2022.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o prosseguimento do feito, nos termos da certidão de cartório de fl. 69.

Iacanga, (SP), 03/10/2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que em 25/10/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Fl. 72: Defiro. Expeça-se MLE, em favor do exequente, observando-se o formulário de fl. 73, caso correto, nos termos do Comunicado Conjunto nº 1.514/2019, encontra-sedisponível para esta Comarca o módulo - MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, exclusivamente para os depósitos efetuados a partir de 01/03/2017. Desse modo, para a expedição do mandado de levantamento, o patrono da parte exequente deverá providenciar o preenchimento do formulário de MLE, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS Formulário de MLE Mandado de Levantamento eletrônico) e apresentá-lo por petição nos autos, devidamente preenchido, no prazo de 5 (cinco) dias. Requeira o exequente o que entender necessário, no prazo de 15 dias. Nada sendo requerido, aguarde-se o feito provocação em cartório, nos termos do artigo 40 da Lei de Execução Fiscal. Intimem-se.

Iacanga, (SP), 25 de outubro de 2022



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA ATIVOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº. 1501138-46.2020.8.26.0027

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADO: CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE M

CDA	SITUAÇÃO	VALOR DA(S) CDA(A) - COM 10% DE V.H
1.287.086.928	Inscrita	R\$ 67.416,72

SOMATÓRIA DAS CDAS - COM 10% DE HONORÁRIOS:

R\$ 67.416,72

26/10/2022 10:34

Meritíssimo Juiz,

A Fazenda Pública do Estado de São Paulo, por seu (sua) Procurador(a), abaixo assinado(a), em atendimento ao r. despacho de fls, informar que o formulário MLE foi anexado à petição de fls 72, conforme documento de fls 73.

Reitera o pedido de expedição de mandado de levantamento do depósito judicial de fls. 54/55, em seu favor.

Pede deferimento.

São Paulo, 26 de outubro de 2022.

MARCIO YUKIO SANTANA KAZIURA
Procurador do Estado
OAB/SP Nº 153.334

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220002883950
Data/hora de protocolamento: 28/03/2022 09:43
Número do processo: 1501138-46.2020.8.26.0027
Juiz solicitante do bloqueio: ALYNE SOUSA DA SILVA
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 46379400000150
Nome do autor/exequente da ação: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados
Réu/Executado

14779973: CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE
 MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
 R\$ 545,74

Respostas
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 MAR 2022 09:43	Bloqueio de Valores	ALYNE SOUSA DA SILVA	R\$ 63.904,51	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 545,74	28 MAR 2022 20:40
25 OUT 2022 15:37	Transferência de Valor ID: 072022000024425239	LIVIA ANTUNES CAETANO	R\$ 545,74	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	25 OUT 2022 20:16

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 MAR 2022 09:43	Bloqueio de Valores	ALYNE SOUSA DA SILVA	R\$ 63.904,51	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	29 MAR 2022 20:28


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Iacanga
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que, em 04/11/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 07/11/2022.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Fl. 72: Defiro. Expeça-se MLE, em favor do exequente, observando-se o formulário de fl. 73, caso correto, nos termos do Comunicado Conjunto nº 1.514/2019, encontra-se disponível para esta Comarca o módulo - MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, exclusivamente para os depósitos efetuados a partir de 01/03/2017. Desse modo, para a expedição do mandado de levantamento, o patrono da parte exequente deverá providenciar o preenchimento do formulário de MLE, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS Formulário de MLE Mandado de Levantamento eletrônico) e apresentá-lo por petição nos autos, devidamente preenchido, no prazo de 5 (cinco) dias. Requeira o exequente o que entender necessário, no prazo de 15 dias. Nada sendo requerido, aguarde-se o feito provocação em cartório, nos termos do artigo 40 da Lei de Execução Fiscal. Intimem-se.

Iacanga, (SP), 05/11/2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE IACANGA/SP**

Processo nº 1501138-46.2020.8.26.0027

**CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.**, já qualificada, por seus advogados
devidamente constituídos, nos autos da *EXECUÇÃO FISCAL* proposta pela **FAZENDA
PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, já qualificada, vem, com o devido respeito
à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao R. Despacho de fls. 63 dos autos,
requerer o agendamento com o Sr. Oficial de Justiça para o cumprimento do Item 1.
da referida decisão, momento em que iremos apresentar o veículo para que seja
efetuada a penhora e lavratura do termo, visando o deferimento da liberação das
restrições de licenciamento pleiteado às fls. 46/47.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações
sejam feitas em nome dos advogados **Marcelo Franco Pereira**, inscrito na
OAB/SP 307.754 e **Natália Madeira Franco**, **OAB/SP 323.103**, sob pena de
nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bauru/SP, 17 de novembro de 2022.

Marcelo Franco Pereira
OAB/SP 307.754

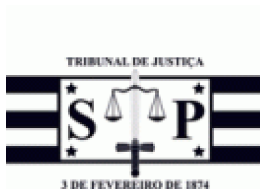
Natália Madeira Franco
OAB/SP 323.103

(14) 9 9184-5097 (14) 9 9122-6685

Avenida Getúlio Vargas nº 21-51, Sala 25 - Edifício Business Office Vila Aviação - Bauru/SP

CEP: 17017-383

E-mail: madeirafranco@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150 - Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gabriela da Conceição Rodrigues**

Fl.79: Proceda a z. Serventia a expedição do MLE, conforme já determinado.

Expeça-se mandado de avaliação e penhora do veículo, Placa ATC5486, Marca/Modelo FIAT/STRADAFIRE FLEX, nos termos da decisão de fl.35/36, encaminhando-se ao Sr. Oficial de Justiça a cópia da petição de fl.83.

Após o cumprimento do ato, defiro a liberação da restrição judicial do veículo a fins de proceder o licenciamento, mantendo-se o bloqueio de restrição judicial quanto a transferência do bem móvel.

Intime-se.

Iacanga, 17 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0781/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcelo Franco Pereira (OAB 307754/SP)	D.J.E
Natalia Madeira Franco (OAB 323103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl.79: Proceda a z. Serventia a expedição do MLE, conforme já determinado. Expeça-se mandado de avaliação e penhora do veículo, Placa ATC5486, Marca/Modelo FIAT/STRADAFIRE FLEX, nos termos da decisão de fl.35/36, encaminhando-se ao Sr. Oficial de Justiça a cópia da petição de fl.83. Após o cumprimento do ato, defiro a liberação da restrição judicial do veículo a fins de proceder o licenciamento, mantendo-se o bloqueio de restrição judicial quanto a transferência do bem móvel. Intime-se."

Iacanga, 18 de novembro de 2022.

PODER JUDICIARIO
TRIB.DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - SP
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20221031093507080926

Comarca	Vara/Serventia
IACANGA	VARA UNICA
Numero do Processo	
15011384620208260027	
Autor	Reu
ESTADO DE SAO PAULO	CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COM
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
46.379.400/0001-50	14.779.973/0001-85
Data de Expedicao	Data de Validade
31/10/2022	28/02/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Total da conta
Valor.....:	546,44	Calculado em.....:	01.11.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Pagamento em Espécie		
Beneficiario.....:	ESTADO DE SAO PAULO		
CPF/CNPJ Beneficiario:	46.379.400/0001-50		
Tipo Beneficiario....:	Juridica		
Conta/Pcl Resgatada..:	1900128548293 0001		

Página 1

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA****RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **027.2022/002446-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Iacanga, Dr(a). Gabriela da Conceição Rodrigues, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução Fiscal,

PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO de CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE M, CNPJ 14.779.973/0001-85, Rua Rua Adelino Casarini, 00268, Distrito I, CEP 17180-000, Iacanga - SP

Outros endereços:

Rua Avlaemert Garcia dos S, 00814, Brcao, Centro, CEP 17180-000, Iacanga - SP

, nos termos da decisão como segue: "Fl.79: Proceda a z. Serventia a expedição do MLE, conforme já determinado. Expeça-se mandado de avaliação e penhora do veículo, **Placa ATC5486, Marca/Modelo FIAT/STRADAFIRE FLEX**, nos termos da decisão de fl.35/36, encaminhando-se ao Sr. Oficial de Justiça a cópia da petição de fl.83. Após o cumprimento do ato, defiro a liberação da restrição judicial do veículo a fins de proceder o licenciamento, mantendo-se o bloqueio de restrição judicial quanto a transferência do bem móvel. Intime-se."

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Iacanga, 18 de novembro de 2022. Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Fazenda Estadual

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

02720220024464

1501138-46.2020.8.26.0027

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Mandado de Levantamento Eletrônico expedido em favor da Fazenda, conforme Formulário de fl. 73. Documento de fl. 86, demonstrando que o MLE encontra-se assinado pela Magistrada desde 01/11/2022, aguardando apenas o levantamento dos valores pela exequente, diretamente no Banco, conforme requerido em Formulário.

Nada Mais. Iacanga, 18 de novembro de 2022. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que em 18/11/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Mandado de Levantamento Eletrônico expedido em favor da Fazenda, conforme Formulário de fl. 73. Documento de fl. 86, demonstrando que o MLE encontra-se assinado pela Magistrada desde 01/11/2022, aguardando apenas o levantamento dos valores pela exequente, diretamente no Banco, conforme requerido em Formulário.

Iacanga, (SP), 18 de novembro de 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0781/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/11/2022. Considera-se a data de publicação em 22/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcelo Franco Pereira (OAB 307754/SP)
Natalia Madeira Franco (OAB 323103/SP)

Teor do ato: "Fl.79: Proceda a z. Serventia a expedição do MLE, conforme já determinado. Expeça-se mandado de avaliação e penhora do veículo, Placa ATC5486, Marca/Modelo FIAT/STRADAFIRE FLEX, nos termos da decisão de fl.35/36, encaminhando-se ao Sr. Oficial de Justiça a cópia da petição de fl.83. Após o cumprimento do ato, defiro a liberação da restrição judicial do veículo a fins de proceder o licenciamento, mantendo-se o bloqueio de restrição judicial quanto a transferência do bem móvel. Intime-se."

Iacanga, 21 de novembro de 2022.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que, em 28/11/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 29/11/2022.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Mandado de Levantamento Eletrônico expedido em favor da Fazenda, conforme Formulário de fl. 73. Documento de fl. 86, demonstrando que o MLE encontra-se assinado pela Magistrada desde 01/11/2022, aguardando apenas o levantamento dos valores pela exequente, diretamente no Banco, conforme requerido em Formulário.

Iacanga, (SP), 29/11/2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA****RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**
Oficial de Justiça: **(0)**
Mandado nº: **027.2022/002446-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Iacanga, Dr(a). Gabriela da Conceição Rodrigues, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução Fiscal,

PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO de CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE M, CNPJ 14.779.973/0001-85, Rua Rua Adelino Casarini, 00268, Distrito I, CEP 17180-000, Iacanga - SP

Outros endereços:

Rua Avlaemert Garcia dos S, 00814, Brcao, Centro, CEP 17180-000, Iacanga - SP

, nos termos da decisão como segue: "Fl.79: Proceda a z. Serventia a expedição do MLE, conforme já determinado. Expeça-se mandado de avaliação e penhora do veículo, **Placa ATC5486, Marca/Modelo FIAT/STRADAFIRE FLEX**, nos termos da decisão de fl.35/36, encaminhando-se ao Sr. Oficial de Justiça a cópia da petição de fl.83. Após o cumprimento do ato, defiro a liberação da restrição judicial do veículo a fins de proceder o licenciamento, mantendo-se o bloqueio de restrição judicial quanto a transferência do bem móvel. Intime-se."

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Iacanga, 18 de novembro de 2022. Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Fazenda Estadual

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Recebido
25/11/2022



1501138-46.2020.8.26.0027

OAB/SP 307.754


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA

Rua Padre Jorge Mattar, 150, Iacanga-SP

Telefones: (14) 3294-1096 (Ofício Judicial) / (14) 3294-1960 (Juizado Especial)

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Processo n.º: 1501138-46.2020.8.26.0027

AOS vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25/11/2022), às 13 h 30, nesta cidade e Comarca de Iacanga, Estado de São Paulo, na PRACA DE FRENTE Ao Fórum, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação dos autos em epígrafe que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO move a CONFORMÁQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, me dirigi ao referido endereço, e aí sendo, após as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA e AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) descrito(s) a seguir:

Veículo, Fiat/Strada Fire Flex, placa ATC5486, ano de fabricação/modelo: 2010/2011, cor branca. Em pleno funcionamento e nas condições conforme fotografias anexas.

DEVIDO AS CONDIÇÕES DO VEÍCULO, O AVALIO EM R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

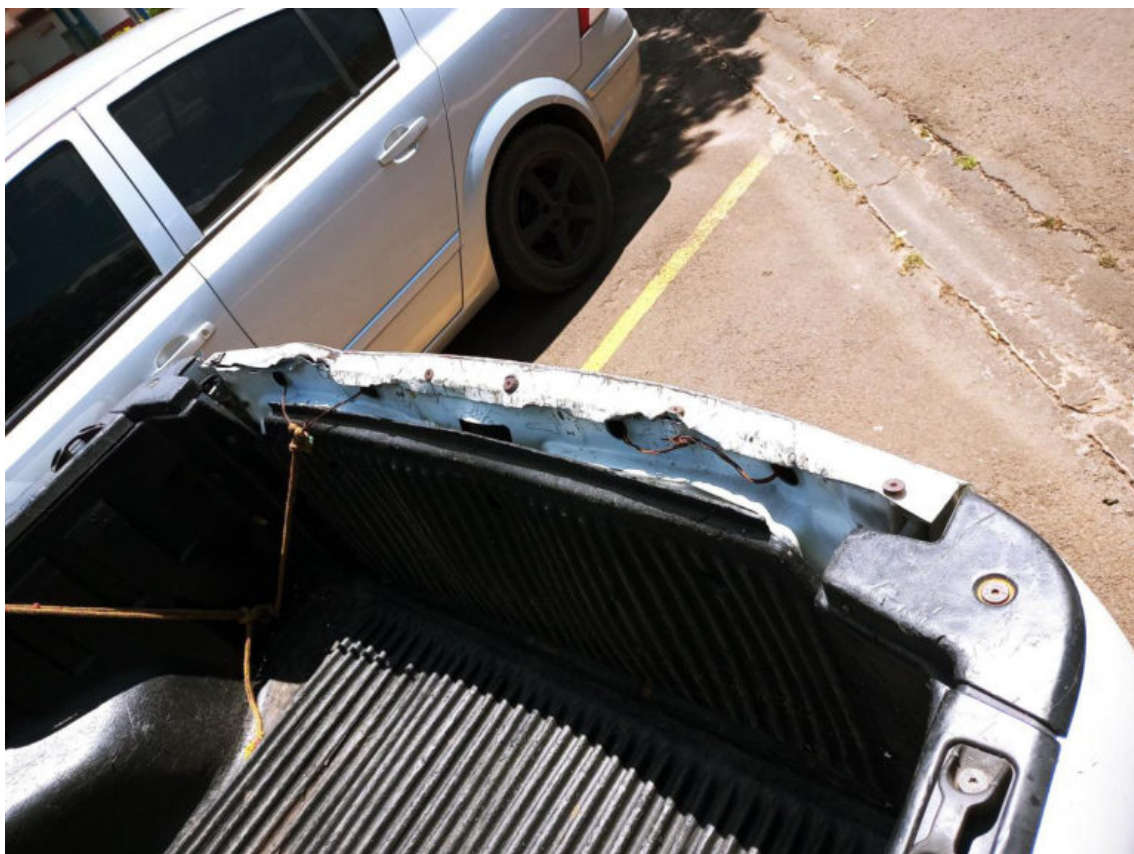
FEITA A PENHORA E AVALIAÇÃO, NOMEEI COM DEPOSITÁRIO o(a) Sr(a). CONFORMAQUINAS CA EXECUTADA, CPF/CNPJ: 14.779.973/0001-85, cientificando-o(a) que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo, na forma e sob as penas da lei. Após, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


 Eder Vinícius Vieira do Nascimento
 Oficial de Justiça
 MTJ 360.406


 Depositário/Representante legal

OPB/SP 307.754











TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Eder Vinícius Vieira Do Nascimento (27383)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 027.2022/002446-4 dirigi-me à Praça Municipal de frente ao Fórum local, local onde o bem constrito foi apresentado a este Oficial pelos procuradores da executada, Dr. Marcelo Franco Pereira e Dra. Natália Madeira Franco, e aí sendo, no dia 25/11/2022, às 13h30, PROCEDI À PENHORA e AVALIAÇÃO do veículo de placa ATC5486, nomeando com depositária a própria executada, conforme auto à frente. Ato contínuo, INTIMEI a CONFORMÁQUINAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA na pessoa do supracitado Dr. Marcelo, da penhora e avaliação realizadas e do conteúdo do mandado, das quais ciente ficou, recebeu cópia e exarou sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Iacanga, 30 de novembro de 2022.

Número de Cotas: 0 (zero).



NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA ATIVOS

EXECUÇÃO FISCAL N.º 1501138-46.2020.8.26.0027

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADO: CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE M

CDA	SITUAÇÃO	VALOR DA CDA	PARCELAMENTO
1.287.086.928	Inscrita	R\$ 67.874,80	Sem parcelamento

VALOR TOTAL DAS CDAS - 10% DE HONORÁRIOS - R\$ 67.874,80

22/12/2022 11:14

CNPJ DO(A) EXECUTADO(A): 14.779.973/0001-85

Meritíssimo(a) Juiz(a).

A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu (sua) Procurador(a) abaixo assinado(a), nos autos da Execução Fiscal em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a **PENHORA DO(S) VEÍCULO(S)** pertencente(s) ao(a) Executado(a), nos termos do artigo 835, inciso IV, do Código de Processo Civil/2015.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 22 de dezembro de 2022

MARCELO DE CARVALHO**Procurador do Estado****OAB/SP N° 117.364**



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida

SGIPVA - Consulta Veículo

Data e hora da consulta: 22/12/2022 09:03:32

Placa: ATC5486 Renavam: 252095162

Veículo

Placa	Renavam	Chassi	Ano de Fabricação / Modelo
ATC5486	00252095162	9BD27803MB7316627	2010 / 2011
Faixa IPVA	Marca / Modelo	Ano / Data Último Licenciamento	
2224150	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2020 / 02/10/2020	
Tipo	Espécie	Categoria	Combustível
CAMINHONETE	CARGA	PARTICULAR	ALCOOL/GASOLINA
Carroceria	Passageiros	Cor	Restrição ICMS
CAR ABERTA	NÃO CADASTRADO	BRANCO	NADA CONSTA
Data Inclusão	Data Última Alteração		Lic
20/10/2015	20/10/2015		2
Município / UF Registro	Município / UF Vinculação Receita		
339-6 - IACANGA / SP	339-6 - IACANGA / SP		

Vínculos

CPF/CNPJ	Nome	Vínculo	Início	Fim	Origem
14.779.973/0001-85	CONFORMAQUINAS INDCOM MAQUINAS INDUSTRIA	Proprietario	20/10/2015		Cadastro

Sujeito Vinculado - Detran

Nome ou Razão Social		CPF ou CNPJ	
CONFORMAQUINAS INDCOM MAQUINAS INDUSTRIA		14.779.973/0001-85	
Endereço	Complemento	Bairro	
R ADELINO CASARINI , 268	NÃO CADASTRADO	CENTRO	
CEP	Município / UF	DRT / Posto Fiscal	
17180-000	339-6 - IACANGA / SP	DRT-07 / PF -Bauru	

Nota Fiscal

Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Valor para Cálculo
-----------------	----------------------	--------------------

NÃO CADASTRADO

Conta Fiscal

☒ 2023 ☒ 2022 ☒ 2021 ☒ 2020 ☒ 2019 ☒ 2018 ☒ 2017 ☒ 2016

2023

Dados para Cálculo do IPVA

Placa Final	Município	Tipo	Espécie
6	339-6 - IACANGA	CAMINHONETE	CARGA
Categoria	Carroceria	Passageiros	Combustível
PARTICULAR	CAR ABERTA	0	ALCOOL/GASOLINA
Faixa / Marca / Modelo		Situação Cadastral	Situação Tributária
2224150 / FIAT/STRADA FIRE FLEX		200 - CARRO USADO OK	100 - VEICULO TRIBUTÁVEL

2022

Inibição do Débito	Situação Cadastral Especial	Desvinculado Leilão	Linha	Data Última Alteração
0 - CÓDIGO NÃO CADASTRADO	NÃO	NÃO	4613	19/02/2022
Valor Venal	Alíquota / Desconto	Imposto Exercício	Nota Fiscal Paulista	
22.872,00	2,00% / 9,00%	457,44	0,00	
Imposto	Situação Tributária	Situação do Crédito	Notificação - Data Publicação	
457,44	100 - VEICULO TRIBUTÁVEL	902 - SEM PAGAMENTO VENCIDO	79673301-6 - 22/12/2022	

Dados para Cálculo do IPVA

Placa Final	Município	Tipo	Espécie
6	339-6 - IACANGA	CAMINHONETE	CARGA
Categoria	Carroceria	Passageiros	Combustível
PARTICULAR	CAR ABERTA	0	ALCOOL/GASOLINA
Faixa / Marca / Modelo		Situação Cadastral	Situação Tributária
2224150 / FIAT/STRADA FIRE FLEX		200 - CARRO USADO OK	100 - VEICULO TRIBUTÁVEL

Vencimentos

Prazo com Desconto	Prazo sem Desconto			
17/01/2022	17/02/2022			
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
17/02/2022	17/03/2022	19/04/2022	18/05/2022	21/06/2022

Valores - 1ª Parcela/Única

Débitos	Créditos	Saldo	Saldo Corrigido
- 457,44	0,00	- 457,44	- 611,28

2021

Inibição do Débito	Situação Cadastral Especial	Desvinculado Leilão	Linha	Data Última Alteração
0 - CÓDIGO NÃO CADASTRADO	NÃO	NÃO	4586	14/01/2021
Valor Venal	Alíquota / Desconto	Imposto Exercício	Nota Fiscal Paulista	
17.802,00	2,00% / 3,00%	356,04	0,00	
Imposto	Situação Tributária	Situação do Crédito	Notificação - Data Publicação	
356,04	100 - VEICULO TRIBUTÁVEL	900 - PAGAMENTO INTEGRAL	NÃO CADASTRADO	

Dados para Cálculo do IPVA

Placa Final	Município	Tipo	Espécie
6	339-6 - IACANGA	CAMINHONETE	CARGA
Categoria	Carroceria	Passageiros	Combustível
PARTICULAR	CAR ABERTA	0	ALCOOL/GASOLINA
Faixa / Marca / Modelo	Situação Cadastral	Situação Tributária	
2224150 / FIAT/STRADA FIRE FLEX	200 - CARRO USADO OK	100 - VEICULO TRIBUTÁVEL	

Vencimentos

Prazo com Desconto	Prazo sem Desconto			
14/01/2021	19/02/2021			
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
14/01/2021	19/02/2021	16/03/2021		

Valores - 1ª Parcela/Única

Débitos	Créditos	Saldo	Saldo Corrigido
- 345,36	345,35	0,00	0,00

Arrecadação

Cota	Valor Pago	Imposto	Juros	Multa	Restituição	Dt Arrecad	Dt Repasse	Microfilme	Banco
001	345,35	345,35	0,00	0,00	0,00	14/01/2021	15/01/2021	46148775	237

2020

Inibição do Débito	Situação Cadastral Especial	Desvinculado Leilão	Linha	Data Última Alteração
0 - CÓDIGO NÃO CADASTRADO	NÃO	NÃO	4551	03/10/2020
Valor Venal	Alíquota / Desconto	Imposto Exercício	Nota Fiscal Paulista	
18.826,00	2,00% / 3,00%	376,52	0,00	
Imposto	Situação Tributária	Situação do Crédito	Notificação - Data Publicação	
376,52	100 - VEICULO TRIBUTÁVEL	900 - PAGAMENTO INTEGRAL	NÃO CADASTRADO	

Dados para Cálculo do IPVA

Placa Final	Município	Tipo	Espécie
-------------	-----------	------	---------

6	339-6 - IACANGA	CAMINHONETE	CARGA
Categoria	Carroceria	Passageiros	Combustível
PARTICULAR	CAR ABERTA	0	ALCOOL/GASOLINA
Faixa / Marca / Modelo		Situação Cadastral	Situação Tributária
2224150 / FIAT/STRADA FIRE FLEX		200 - CARRO USADO OK	100 - VEICULO TRIBUTÁVEL

Vencimentos

Prazo com Desconto	Prazo sem Desconto			
16/01/2020	18/02/2020			
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
16/01/2020	18/02/2020	18/03/2020		

Valores - 1ª Parcela/Única

Débitos	Créditos	Saldo	Saldo Corrigido
- 365,23	365,22	0,00	0,00

Arrecadação

Cota	Valor Pago	Imposto	Juros	Multa	Restituição	Dt Arrecad	Dt Repasse	Microfilme	Banco
001	365,22	365,22	0,00	0,00	0,00	16/01/2020	17/01/2020	40620268	237

2019

Inibição do Débito	Situação Cadastral Especial	Desvinculado Leilão	Linha	Data Última Alteração
0 - CÓDIGO NÃO CADASTRADO	NÃO	NÃO	4435	03/10/2020
Valor Venal	Alíquota / Desconto	Imposto Exercício	Nota Fiscal Paulista	
19.337,00	2,00% / 3,00%	386,74	0,00	
Imposto	Situação Tributária	Situação do Crédito	Notificação - Data Publicação	
386,74	100 - VEICULO TRIBUTÁVEL	900 - PAGAMENTO INTEGRAL	NÃO CADASTRADO	

Dados para Cálculo do IPVA

Placa Final	Município	Tipo	Espécie
NÃO CADASTRADO	339-6 - IACANGA	CAMINHONETE	CARGA
Categoria	Carroceria	Passageiros	Combustível
PARTICULAR	CAR ABERTA	0	ALCOOL/GASOLINA
Faixa / Marca / Modelo		Situação Cadastral	Situação Tributária
2224150 / FIAT/STRADA FIRE FLEX		200 - CARRO USADO OK	100 - VEICULO TRIBUTÁVEL

Vencimentos

Prazo com Desconto	Prazo sem Desconto			
22/01/2019	22/02/2019			
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela

22/01/2019

22/02/2019

22/03/2019

Valores - 1ª Parcela/Única

Débitos	Créditos	Saldo	Saldo Corrigido
- 375,14	375,13	0,00	0,00

Arrecadação

Cota	Valor Pago	Imposto	Juros	Multa	Restituição	Dt Arrecad	Dt Repasse	Microfilme	Banco
001	375,13	375,13	0,00	0,00	0,00	15/01/2019	16/01/2019	34956906	237

2018

Inibição do Débito	Situação Cadastral Especial	Desvinculado Leilão	Linha	Data Última Alteração
0 - CÓDIGO NÃO CADASTRADO	NÃO	NÃO	4448	03/10/2020
Valor Venal	Alíquota / Desconto	Imposto Exercício	Nota Fiscal Paulista	
19.590,00	2,00% / 3,00%	391,80	0,00	
Imposto	Situação Tributária	Situação do Crédito	Notificação - Data Publicação	
391,80	100 - VEICULO TRIBUTÁVEL	900 - PAGAMENTO INTEGRAL	NÃO CADASTRADO	

Dados para Cálculo do IPVA

Placa Final	Município	Tipo	Espécie
6	339-6 - IACANGA	CAMINHONETE	CARGA
Categoria	Carroceria	Passageiros	Combustível
PARTICULAR	CAR ABERTA	0	ALCOOL/GASOLINA
Faixa / Marca / Modelo	Situação Cadastral	Situação Tributária	
2224150 / FIAT/STRADA FIRE FLEX	200 - CARRO USADO OK	100 - VEICULO TRIBUTÁVEL	

Vencimentos

Prazo com Desconto	Prazo sem Desconto			
16/01/2018	21/02/2018			
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
16/01/2018	21/02/2018	16/03/2018		

Valores - 1ª Parcela/Única

Débitos	Créditos	Saldo	Saldo Corrigido
- 391,80	391,76	0,02	0,00

Arrecadação

Cota	Valor Pago	Imposto	Juros	Multa	Restituição	Dt Arrecad	Dt Repasse	Microfilme	Banco
001	503,05	391,76	32,92	78,35	0,00	30/08/2018	31/08/2018	33014793	237

2017

Inibição do Débito	Situação Cadastral Especial	Desvinculado Leilão	Linha	Data Última Alteração
0 - CÓDIGO NÃO CADASTRADO	NÃO	NÃO	4351	03/10/2020
Valor Venal	Alíquota / Desconto	Imposto Exercício	Nota Fiscal Paulista	
20.291,00	2,00% / 3,00%	405,82	0,00	
Imposto	Situação Tributária	Situação do Crédito	Notificação - Data Publicação	
405,82	100 - VEICULO TRIBUTÁVEL	900 - PAGAMENTO INTEGRAL	NÃO CADASTRADO	

Dados para Cálculo do IPVA

Placa Final	Município	Tipo	Espécie
6	339-6 - IACANGA	CAMINHONETE	CARGA
Categoria	Carroceria	Passageiros	Combustível
PARTICULAR	CAR ABERTA	0	ALCOOL/GASOLINA
Faixa / Marca / Modelo		Situação Cadastral	Situação Tributária
2224150 / FIAT/STRADA FIRE FLEX		200 - CARRO USADO OK	100 - VEICULO TRIBUTÁVEL

Vencimentos

Prazo com Desconto	Prazo sem Desconto			
16/01/2017	16/02/2017			
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
16/01/2017	16/02/2017	16/03/2017		

Valores - 1ª Parcela/Única

Débitos	Créditos	Saldo	Saldo Corrigido
- 393,65	393,64	0,00	0,00

Arrecadação

Cota	Valor Pago	Imposto	Juros	Multa	Restituição	Dt Arrecad	Dt Repasse	Microfilme	Banco
001	393,64	393,64	0,00	0,00	0,00	16/01/2017	17/01/2017	21829426	001

2016

Inibição do Débito	Situação Cadastral Especial	Desvinculado Leilão	Linha	Data Última Alteração
0 - CÓDIGO NÃO CADASTRADO	NÃO	NÃO	4302	03/10/2020
Valor Venal	Alíquota / Desconto	Imposto Exercício	Nota Fiscal Paulista	
21.269,00	2,00% / 3,00%	425,38	0,00	
Imposto	Situação Tributária	Situação do Crédito	Notificação - Data Publicação	
425,38	100 - VEICULO TRIBUTÁVEL	900 - PAGAMENTO INTEGRAL	NÃO CADASTRADO	

Dados para Cálculo do IPVA

Placa Final	Município	Tipo	Espécie
-------------	-----------	------	---------

6	339-6 - IACANGA	CAMINHONETE	CARGA
Categoria	Carroceria	Passageiros	Combustível
PARTICULAR	CAR ABERTA	0	ALCOOL/GASOLINA
Faixa / Marca / Modelo		Situação Cadastral	Situação Tributária
2224150 / FIAT/STRADA FIRE FLEX		200 - CARRO USADO OK	100 - VEICULO TRIBUTÁVEL

Vencimentos

Prazo com Desconto	Prazo sem Desconto			
18/01/2016	18/02/2016			
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
18/01/2016	18/02/2016	18/03/2016		

Valores - 1ª Parcela/Única

Débitos	Créditos	Saldo	Saldo Corrigido
- 412,62	412,61	0,00	0,00

Arrecadação

Cota	Valor Pago	Imposto	Juros	Multa	Restituição	Dt Arrecad	Dt Repasse	Microfilme	Banco
001	412,61	412,61	0,00	0,00	0,00	18/01/2016	19/01/2016	18670609	237

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA****RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LÍVIA ANTUNES CAETANO**

Diante do contido às fls. 93/96, esclareça, a FESP, o quanto requerido na petição de fl. 99. Prazo: 10 dias.

Int.

Iacanga, 09 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

CERTIFICA-SE que em 10/01/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Diante do contido às fls. 93/96, esclareça, a FESP, o quanto
requerido na petição de fl. 99. Prazo: 10 dias. Int.

Iacanga, (SP), 10 de janeiro de 2023

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0011/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcelo Franco Pereira (OAB 307754/SP)	D.J.E
Natalia Madeira Franco (OAB 323103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diante do contido às fls. 93/96, esclareça, a FESP, o quanto requerido na petição de fl. 99.
Prazo: 10 dias. Int."

Iacanga, 11 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0011/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcelo Franco Pereira (OAB 307754/SP)

Natalia Madeira Franco (OAB 323103/SP)

Teor do ato: "Diante do contido às fls. 93/96, esclareça, a FESP, o quanto requerido na petição de fl. 99.
Prazo: 10 dias. Int."

Iacanga, 12 de janeiro de 2023.



NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA ATIVOS

EXECUÇÃO FISCAL N.º 1501138-46.2020.8.26.0027

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADO: CONFORMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE M

CDA	SITUAÇÃO	VALOR DA CDA	PARCELAMENTO
1.287.086.928	Inscrita	R\$ 68.425,90	Sem parcelamento

VALOR TOTAL DAS CDAS - 10% DE HONORÁRIOS - R\$ 68.425,90 12/01/2023 08:00

Meritíssimo(a) Juiz(a).

A **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu (sua) Procurador(a) abaixo assinado(a), nos autos da Execução Fiscal em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a designação de **LEILÕES** do(s) bem(ns) penhorado(s).

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

JORGE MIGUEL FILHO

Procurador do Estado

OAB/SP N.º 103.549


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1501138-46.2020.8.26.0027
Classe - Assunto	Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias
Exequente:	Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Executado:	Conformaquinas Industria e Comercio de M

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LÍVIA ANTUNES CAETANO

Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.

Nomeio o leiloeiro **GILBERTO FORTES DO AMARAL, JUCESP nº 550**, atuante pelo sistema Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil.

A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual à 70% do valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias.

Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Será considerada a intimação mesmo que o devedor tenha mudado de domicílio e não tenha informado o juízo, nos termos do art. 841, §4º, CPC.

Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC).

O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Intime-se.

Iacanga, 12 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0020/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcelo Franco Pereira (OAB 307754/SP)	D.J.E
Natalia Madeira Franco (OAB 323103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL, JUCESP nº 550, atuante pelo sistema Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual à 70% do valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Será considerada a intimação mesmo que o devedor tenha mudado de domicílio e não tenha informado o juízo, nos termos do art. 841, §4º, CPC. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da

empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Intime-se."

Iacanga, 13 de janeiro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1501138-46.2020.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Conformaquinas Industria e Comercio de M**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao cadastro da empresa gestora do leilão, bem como de seu representante, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, através do sistema SAJ, e reencaminhei a decisão de fls. 112/114 para publicação no DJE. Nada Mais. Iacanga, 13 de janeiro de 2023. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0021/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcelo Franco Pereira (OAB 307754/SP)	D.J.E
Natalia Madeira Franco (OAB 323103/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL, JUCESP nº 550, atuante pelo sistema Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual à 70% do valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Será considerada a intimação mesmo que o devedor tenha mudado de domicílio e não tenha informado o juízo, nos termos do art. 841, §4º, CPC. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem,

Foro de Iacanga
Certidão - Processo 1501138-46.2020.8.26.0027

Emitido em: 13/01/2023 09:01
Página: 2

exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Intime-se."

Iacanga, 13 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0020/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcelo Franco Pereira (OAB 307754/SP)
Natalia Madeira Franco (OAB 323103/SP)

Teor do ato: "Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL, JUCESP nº 550, atuante pelo sistema Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual à 70% do valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Será considerada a intimação mesmo que o devedor tenha mudado de domicílio e não tenha informado o juízo, nos termos do art. 841, §4º, CPC. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na

Foro de Iacanga
Certidão - Processo 1501138-46.2020.8.26.0027

Emitido em: 16/01/2023 01:01
Página: 2

execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Intime-se."

Iacanga, 16 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0021/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcelo Franco Pereira (OAB 307754/SP)
Natalia Madeira Franco (OAB 323103/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL, JUCESP nº 550, atuante pelo sistema Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual à 70% do valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Será considerada a intimação mesmo que o devedor tenha mudado de domicílio e não tenha informado o juízo, nos termos do art. 841, §4º, CPC. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto,

credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Intime-se."

Iacanga, 16 de janeiro de 2023.